



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.738,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 25 DE MAIO DE 2018.

Concede o título de Cidadã Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido à Senhora **KELENILÇA DIÓGENES CAMPÊLO PINTO**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2018.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal